



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 44/2025 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.022695/2025-68

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, matrícula SIAPE 1527045, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, RESOLVEM celebrar o presente instrumento jurídico, tendo em vista o que consta do processo indicado acima e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO:** o Despacho à peça 115 dos autos em epígrafe, que solicita substituição da coordenação geral e incluir coordenação adjunta do contrato, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da “SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: “da “CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO” - é a que segue:

**Onde se lê:**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO deste contrato será da responsabilidade do servidor **Fernanda Simone Lopes de Paiva**, matrícula SIAPE nº **426631**, lotada no **Departamento de Ginástica - DG/CEFD** da UNIVERSIDADE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

**Leia-se:**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade da servidora **OZIRLEI TERESA MARCILINO**, matrícula SIAPE nº **3155504**, lotada no Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais do Centro de Educação - DTEPE/CE da UNIVERSIDADE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:



**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

**Vitória, ES.**

**RONEY PIGNATON DA SILVA**  
Pró-Reitor de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**OSIRLEI TERESA MARCILINO**  
Coordenador(a)

**SIMONE LUIZA FIORIO**  
Fiscal

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como coordenadora / coordenadora adjunta do projeto, conforme consta na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do instrumento original:

**OSIRLEI TERESA MARCILINO**  
Coordenador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
OZIRLEI TERESA MARCILINO - SIAPE 3155504  
Superintendente de Educação a Distância  
Superintendência de Educação a Distância - SEAD  
Em 04/02/2026 às 14:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1277080?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
SIMONE LUIZA FIORIO - SIAPE 1835536  
Departamento de Ciências Contábeis - DCC/CCJE  
Em 04/02/2026 às 17:21

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1277270?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RAFAEL PETRI - SIAPE 1662477  
Pró-Reitor de Administração em exercício  
Pró-Reitoria de Administração - PROAD  
Em 06/02/2026 às 14:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1278598?tipoArquivo=O>